



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 27/2024
Inexigibilidade nº 17/2024

O Município de Flor do Sertão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.566.621/0001-08 torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sr. Adriano Ferrari, localizado na Rua da Barra, nº 440, Centro CEP 89878-000 Flor do Sertão Estado de Santa Catarina, com a finalidade de funcionamento da agencia comunitária dos correios.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que memorando da Secretaria Municipal de Administração traz em seu bojo Parecer Social, elaborado pela Secretaria de Administração Sra. Rosmari Zanella, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento da agencia comunitária dos correios.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) **V-** aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sr.

Adriano Ferrari, com a finalidade de aluguel para funcionamento da agencia comunitária dos correios.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de R\$ 1000,00 (hum mil reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

5. DO CONTRATADO:

5.1. Adriano Ferrari, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 033.344.469-80, com domicílio na Rua da Barra, nº. 440, na cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina - CEP: 89878-000.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa: 2099

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Laudo de Avaliação;
- b) Documentos para a Habilitação;
- c) Documentos do imóvel

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Flor do Sertão/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Flor do Sertão/SC, 02 de janeiro de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFFER
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ROSMARI ZANELLA
Data: 17/01/2024 13:44:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSMARI ZANELLA
Secretaria de Administração

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO BEGNINI
Data: 17/01/2024 13:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO BEGNINI
Agente de Contratações